



LEI Nº 86/ de 13 de dezembro de 1.996.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PÚBLICA DE USO DE BEM MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Claro dos Poções, DECRETOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido para uso e administração por 20 (vinte) anos, a Quadra Poliesportiva de Vista Alegre localizada na Praça Exuperio Ferreira da Silva, bem como, sua área total, para a Associação Comunitária e Rural do Distrito de Vista Alegre, CGC 21.368.709/0001-14, com sede à rua Coração de Jesus, / nº 202, no Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 13 dezembro de 1.996.

*Sancionado
em 13/12/96
Paulista
Diogo Marinho Leite
PREFEITO MUNICIPAL*

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovado em	<u>8</u> votação
Sala das Sessões,	<u>13.12.1996</u>
<i>Diogo Marinho Leite</i>	
O Presidente	